

LEI Nº 3.159, de 22 de Novembro de 1996

DENOMINA CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO GARCIAS.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º . Denominar-se-á "CENTRO COMUNITÁRIO MARCOS HELENO - Pe. MARQUINHOS", o prédio público destinado ao funcionamento da Associação Comunitária e Desportiva do Bairro Garcias, localizado na Rua Antônio Pércope, no bairro Garcias, zona 10.

Art. 2º . Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 22 DE NOVEMBRO DE 1996

Assinado no Original

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal